



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

17
8

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Sra **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 SSp/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 – Centro, CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 08/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 199.071,06 (cento e noventa e nove mil e setenta e um reais e seis centavos)**, sendo que o preço unitário do combustível será fornecido pelo preço constante no primeiro aditivo de contrato, aplicando-se ao saldo remanescente do **Item 01, o valor acrescido de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)**, que corresponde a um aumento de **5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento)** totalizando um acréscimo de **R\$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de abril de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Contratante


R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO BARRETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945 - 40

Bhara da Silva Resende
CPF: 003.010.365-78